



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA/MG

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

"Altera a denominação da Rua "F", para Rua Luiz Manoel Bartalo".

A Câmara Municipal de Andrelândia/MG aprovou, e eu, Prefeito de Andrelândia, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua "F", Bairro Belo Horizonte II, que passa a denominar-se à partir de agora **"Rua Luiz Manoel Bartalo"**

Art. 2º - Compete o Poder Executivo Municipal providenciar a substituição de placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andrelândia, 09 de setembro de 2019.


Renato de Carvalho Campos

Vereador


Paulo César de Oliveira Castro

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A jornada de Luiz Manoel Bartalo iniciou-se no norte de Portugal, em Mogadouro, onde nasceu em 07/09/1944.

Aos catorze anos de idade, após o falecimento de sua mãe, resolveu juntar-se aos irmãos mais velhos e desembarcou no Brasil em março de 1959. Seguiu morando em São Paulo trabalhando como feirante. Em meados dos anos sessenta começou a viajar para o interior de Minas Gerais trabalhando como vendedor de enxovais, costume muito valorizado pelas moças solteiras da época. Assim conheceu Andrelândia e por aqui veio várias vezes trazendo suas belas peças de enxoval que a todos encantava.

Em uma dessas viagens conheceu Helena Terezinha Nogueira, nascida em Andrelândia, filha de Geraldo Nogueira e Joaquina Abrahão Nogueira, mais conhecida como Dona Tatina.

Em dezembro de 1970 Luiz e Terezinha se casaram e ele fixou residência em Andrelândia.

Trabalhava como viajante nesta época, vendendo café, mas logo sentiu necessidade de ficar mais próximo à família e montou seu primeiro barzinho no recém inaugurado Campestre Clube de Andrelândia.

Logo veio para a Rua Paula Campos (hoje, Rua Oswaldo Godinho Cruz) e montou o famoso "Bar e Restaurante do Luiz Português". Entre bifés à parmegiana, americanos, farofa, bolinhos de bacalhau e muito mais. Com muito trabalho cuidou como ninguém de sua família de seus três filhos: Monaliza, Leonardo e Rafael.

Por quase cinquenta anos seguiu sua luta diária como comerciante, conquistando em Andrelândia a admiração por sua perseverança, força de Trabalho e bondade de coração.

Fez grandes amigos! Por aqui criou raízes brasileiras e deixou plantada a semente do seu exemplo! Tornou-se um andrelândense apaixonado por esta Terra!

Faleceu em 12 de dezembro de 2017, após uma parada cardíaca... mas, seu coração ainda bate na vivência de seus ensinamentos pelos filhos e netos que são o resultado de sua bela jornada de vida!

Por estas razões, rogo aos meus pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

Atenciosamente,

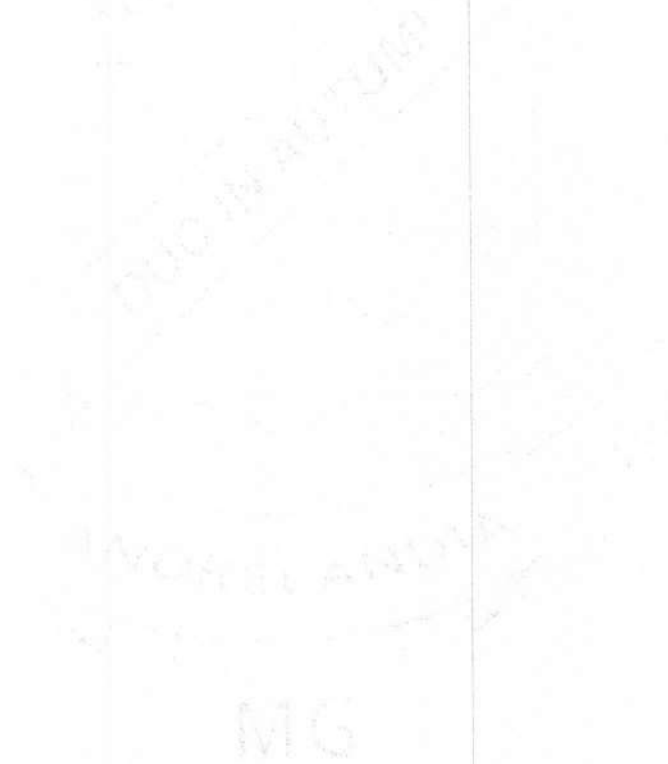
Andrelândia, 09 de setembro de 2019.

Renato de Carvalho Campos

Vereador

Paulo César de Oliveira Castro

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.421.129/0001-80

Rua Antônio de Andrade Alves, nº 115 – Centro

CEP: 37.300-000 – Andrelândia – MG

Telefone: (35) 3325-1121 – (35) 3325-2700

E-mail: contato@camaradeandrelandia.mg.gov.br Site: www.camaradeandrelandia.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº06/2019 **AO PROJETO DE LEI Nº 036/2019**

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do §5º do Artigo 100 c/c Artigo 162, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Andrelândia, propõem a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 036/2019**.

Modifica-se a Ementa e o Art. 1º, do PROJETO DE LEI Nº 036/2019, o qual passa a ter a seguinte redação:


“Altera a denominação da Rua “H”, para Rua Luiz Manoel Bartalo”.

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua “H”, Bairro Belo Horizonte II, que passa a denominar-se a partir de agora Rua Luiz Manoel Bartalo.

JUSTIFICATIVA:

Muito embora o Projeto de Lei em questão seja relevante, verificou-se, após a apresentação do PL 036/2019, que a Rua “F” já possuía nome, qual seja, Rua Sebastião Alves Lima, criada pela Lei 1.987/2015, portanto, a necessidade da presente emenda modificativa.

Andrelândia, 08 de outubro de 2019.


Renato de Carvalho Campos
Vereador